



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 047/2024

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Ivo Honório de Andrade Filho**, dependente presumido do servidor inativo falecido Senhor **Ivo Honório de Andrade**.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte concedida ao Senhor **Ivo Honório de Andrade Filho**, dependente presumido do servidor inativo falecido Senhor **Ivo Honório de Andrade**, nos termos da Portaria n° 115/2023, em face do óbito ocorrido em 11/02/2024.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 11/02/2024, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 18 de abril de 2024.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**  
Presidente do IPPA

**Mª Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 90003353